

limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Imídio*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

303624331



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Despacho (extracto) n.º 14060/2010

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Évora de 3 de Agosto de 2010, ao abrigo da competência delegada pelo despacho reitoral n.º 56/2010, de 8 de Março:

Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 24 de Julho de 2010, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário.

#### Manutenção do contrato por tempo indeterminado do Professor Auxiliar José Manuel Bettencourt da Câmara

##### Relatório

Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando o requerimento apresentado pelo candidato com vista à manutenção do seu contrato por tempo indeterminado, o Conselho Científico da Escola de Artes regista o seguinte:

1 — O processo referente ao contrato por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, requerido pelo Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara, foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Artes.

2 — O relatório da actividade pedagógica e científica apresentado pelo requerente, conforme o estabelecido no citado ECDU, obteve os pareceres favoráveis dos Senhores Professores Catedráticos Doutor Mário Vieira de Carvalho, da Universidade Nova de Lisboa, e Doutor João Pedro Oliveira, da Universidade de Aveiro. O processo de contrato por tempo indeterminado solicitado pelo requerente foi posto à votação do Conselho, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos membros votantes.

3 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da acta da sessão do Conselho Científico da Escola de Artes, realizada em 23 de Julho de 2010.

O Presidente do Conselho Científico da Escola de Artes, *Virgolino Ferreira Jorge*.

Universidade de Évora, 1 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

203650065

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Faculdade de Letras

##### Aviso n.º 17655/2010

#### Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto do artigo 50.º e nos números 2 a 4 e 6 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas

junto da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (enquanto ECCRC) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 31/05/2010 do Reitor da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na Divisão da Biblioteca da mesma Faculdade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: Técnico superior, na Divisão da Biblioteca, para desempenho da Actividade K-1 — Aquisições, processamento e conservação; Acesso geral; Especiais; Reservados; Difusão cultural e Apoio ao utente — com a seguinte descrição: “*Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado.*” (Deliberação n.º 452/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005).

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Atendendo à disponibilidade orçamental desta Faculdade para o ano de 2010, prevê-se que a negociação tenha como limite máximo a 4.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Licenciatura e Curso de Ciências Documentais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2.1 — Nos termos na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento efectua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas.

8 — A formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <http://www.fl.ul.pt/publicacoes/index.htm>), que deverá ser dirigido ao Director da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8.3 — O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 16h00) no Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetidos através de correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, para Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

8.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de selecção: são adoptados os seguintes métodos:

- a) Provas de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP).

9.1 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado), caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) Nos casos em que os métodos de selecção adoptados sejam os previstos no n.º 9 do presente aviso:

$$CF = 0,7 PC + 0,3 AP$$

b) Nos casos em que os métodos de selecção adoptados sejam os previstos no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 0,3 AC + 0,7 EAC$$

9.3 — Os métodos de selecção são eliminatórios sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

10 — Provas de Conhecimentos (PC) — as provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, efectuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e ou de resposta livre (desenvolvimento), com a duração de uma hora e trinta minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a bibliografia e os diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Biblioteca Nacional — Siporbase: Sistema de indexação em português: manual. Lisboa: Biblioteca Nacional, [1988];

La biblioteca universitaria: análisis en su entorno híbrido. [Madrid]: Síntesis, 2005;

Digital preservation. London: Facet Publishing, [2006];

Guía metodológica para la implantación de una biblioteca digital universitaria. Gijón: TREA, 2007;

Herrera Morillas, José Luis — Tratamiento y difusión digital del libro antiguo: directrices metodológicas y guía de recursos. [Gijón]: Trea, [2004];

IFLA — Manual UNIMARC: formato bibliográfico. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

IFLA — Manual Unimarc: formato autoridades. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008;

Johnson, Peggy — Fundamentals of collection development and management. 2nd ed. Chicago: American Library Association, 2009;

Library 2.0 initiatives in academic libraries. Chicago: Association of College and Research Libraries, 2007;

Pinto Molina, María — Biblioteca universitaria, CRAI y alfabetización informacional. Gijón: TREA, 2008;

Portugal. Ministério da Cultura. Instituto Português do Património Cultural — Regras portuguesas de catalogação. Lisboa: Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do Instituto Português do Património Cultural, 1984;

Regras de catalogação: descrição e acesso de recursos bibliográficos nas bibliotecas de língua portuguesa. Lisboa: BAD, 2008;

UDC CONSORTIUM — CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. 3.ª ed. Lisboa: BN, 2005;

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008);

Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6287/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2009);

Regulamento orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à Deliberação n.º 452/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos.

11 — Avaliação Psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

14 — Classificação dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das actas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

19 — Composição do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor José Pedro da Silva Santos Serra, Director da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Efectivo:

Lic. Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, Secretário-Coordenador da FLUL

2.º Vogal Efectivo:

Lic. Pedro Miguel Estácio dos Santos, Chefe da Divisão da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Suplente:

Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL

2.º Vogal Suplente:

Lic.ª Eugénia Manuela Oliveira dos Santos, técnica superior da Divisão da Biblioteca da FLUL.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica da Faculdade ([www.fl.ul.pt](http://www.fl.ul.pt)), bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director, (*Prof. Doutor António M. Feijó*).

203651475

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Reitoria

#### Declaração de rectificação n.º 1833/2010

Rectifica-se o despacho n.º 1984/2008, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008.

Assim, onde se lê «Bioquímica, especialidade em Bioquímica Aplicada» deve ler-se «Bioquímica Aplicada».

31 de Agosto de 2010. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

203649523

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extracto) n.º 14061/2010

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a 2/2/2010, com a remuneração correspondente ao índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Director, (*Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida*).

203649535

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 14062/2010

##### Curso de Licenciatura em Antropologia — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Antropologia.

1.º

##### Alteração do curso

1 — O curso de Licenciatura em Antropologia foi adequado por Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007, (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 20939/2009, publicada no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2009).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, muda a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., alterando a designação das unidades curriculares de:

“Género, Sexualidade e Família (1.º ano/2.º semestre) para “Género, Parentesco e Família”;

“Património e Identidade” (3.º ano/1.º semestre) para “Identidade e Memória”;

“Conservação e Gestão do Património” (3.º ano/1.º semestre) para “Culturas Digitais”;

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.ºs 2, 4, 5, e 6 do curso, aprovados no Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007.

2.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

##### Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.